



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitação e Contratos**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2022  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº 071/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO**  
**DE SANTA LUZIA E A SRA. CRISTINA**  
**APARECIDA DE ALBUQUERQUE MARTINS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, **CRISTINA APARECIDA DE ALBUQUERQUE MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 1.472.596, expedida pela PCMG, e CPF 374.487.656-04, com domicílio na Rua Pará de Minas, 2013 – São Benedito, na cidade de Santa Luzia – MG telefone (31) 9 8511-5419, doravante designado **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022, Dispensa de Licitação Nº 015/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta do contrato nº 071/2022 e reajuste 8,38 % IVAR (FGV) março 2023 a fev 2024 (considerando como marco inicial o mes de apresentação da proposta – fl.38 dos autos – nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93) nos termos da Clausula 9.1 do Contrato 071/2022. Link de acesso à publicação do índice de reajuste: <https://portal.fgv.br/noticias/ivar-fevereiro-2024>.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 13 de abril de 2024 até 12 de abril de 2025, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 071/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0409.2652                      Indenização                      Por                      Desapropriação                      de                      Imóvel

